



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN em Goiás

**"TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN - E O
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO."**

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2015, compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como CEDENTE OUTORGANTE do presente instrumento, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN -, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nº 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, inscrito no CNPJ nº 26.474.056/001-71, com sede na cidade de Brasília, DF, no SEPS - Quadra 713/913 Sul - Bloco D, 5º andar, CEP:70390 - 135 Brasília/DF, por intermédio da Superintendência do IPHAN em Goiás, Rua 84 n.º 61 St. Sul, CEP 74.080-020, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. Salma Saddi Waress de Paiva, brasileira, residente e domiciliada em Goiânia-GO, inscrita no CPF nº 212.923.531-04, Matrícula SIAPE 222885, e de outro lado como CESSIONÁRIO OUTORGADO o Estado de Goiás, através da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, inscrita no CNPJ nº 01409655/0001-80, situada à Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, bloco A, 1º andar - Complexo Fazendário Meia Ponte - Setor Nova Vila, neste ato representado por sua Secretaria de Estado da Fazenda, Srª Ana Carla Abrão Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 836.130.727-34, RG nº 1308423 (2.ª via), residente e domiciliado à Rua Samambaiauc Qd.AH3 Lt.07 Condomínio Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant CEP 74.884-678 - Goiânia/GO, na presença das testemunhas adiante qualificadas e assinadas, RESOLVEM FIRMAR ESTE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN Á SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a cessão de uso gratuito, com estabelecimento de encargos pelo IPHAN a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, do imóvel denominado

Y. 4

SOBRADO DA REAL FAZENDA¹, situado à Praça Castello Branco, S/nº, Cidade de Goiás.

Parágrafo Primeiro - O imóvel de que trata o “caput” desta cláusula integra o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Goiás, tombado em nível federal, nos termos do processo 345-T-42, inscrito em 18.09.1978, sob o nº 529, às fls. 97 do Livro de Tombo das Belas Artes – vol. 1; sob o nº 73, às fls. 17; do Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, sob o nº 72, às fls. 17 e sob o nº 463, às fls. 78, do Livro de Tombo Histórico.

Parágrafo Segundo - A Casa da Real Fazenda, objeto desta cessão, está situada à Praça Castello Branco, s/nº, Cidade de Goiás, local que, durante os séculos XVIII e XIX e principalmente século XX, constituía o Centro Político e Administrativo do Estado.

Parágrafo Terceiro - O IPHAN operacionalizará as ações previstas neste instrumento por intermédio de sua Superintendência no Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA CESSÃO

A cessão de uso do imóvel ao cessionário outorgado destina-se exclusivamente para que a SEFAZ/GO instale no imóvel a Sede Administrativa da Delegacia Fiscal de Goiás.

Parágrafo Único - Fica vedada a alteração do uso e destinação, sob qualquer pretexto, exceto, face a relevância, com autorização prévia e por escrito da Superintendência do IPHAN em Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Pelo presente instrumento os partícipes se obrigam a:

I - SEFAZ/GO

- a) conservar o imóvel observadas as orientações do IPHAN;
- b) não ceder, transferir, locar arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte o imóvel ou, ainda, os direitos e obrigações decorrentes da presente cessão de uso, salvo se houver prévia a expressa autorização do IPHAN.
- c) responder administrativamente por todas as despesas decorrentes do uso, da guarda, zelo, manutenção, preservação e conservação do imóvel, inclusive pelo pagamento de taxas, emolumentos, serviços públicos, comprovando ao IPHAN, essas quitações na periodicidade anual.
- d) realizar, às suas expensas, os serviços relativos à conservação e adequação do imóvel e os necessários à adaptação física para a instalação e funcionamento dos serviços administrativos, mediante prévia aprovação de projeto, nos termos do art. 17 do Decreto-Lei nº 25/37.
- e) promover a revitalização cultural do imóvel junto à sociedade goiana;

¹ Sobrado da Real Fazenda

AC
S. J. 4-1

f) zelar pela integridade física do imóvel e utilizá-lo corretamente, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

II- Superintendência do IPHAN em Goiás

- a) fiscalizar a execução deste Termo;
- b) prestar apoio técnico à SEFAZ na execução dos serviços de conservação/ restauração, orientando a elaboração dos projetos e fornecendo as especificações técnicas; que se fizerem necessárias, bem como na revitalização do imóvel, fornecendo as diretrizes técnicas que se fizerem necessárias.

Parágrafo Primeiro

O IPHAN não será responsável por quaisquer obrigações assumidas pela SEFAZ/GO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do presente instrumento, nem se responsabilizará por quaisquer danos ou indenizações que sejam devidas a terceiros em decorrência da utilização do imóvel, nem por atos praticados pela SEFAZ/GO ou por seus subordinados, prepostos ou contratados que se relacionam direta ou indiretamente com a cessão de uso ora ajustada.

CLÁUSULA QUARTA - CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Caberá a SEFAZ/GO a elaboração dos projetos executivos relativos à adequação do imóvel e quaisquer outros que se fizerem necessários à adaptação física do imóvel para a instalação e funcionamento dos serviços administrativos da Delegacia Fiscal, de acordo com as orientações técnicas do IPHAN.

Parágrafo Primeiro - Os projetos serão obrigatoriamente submetidos à apreciação e aprovação do IPHAN, de acordo com o que determina o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da aprovação de outros órgãos públicos.

Parágrafo Segundo - Eventuais intervenções que venham a ser necessárias após concluídas as obras, deverão contar com a prévia anuência do IPHAN.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O comprometimento dos recursos necessários à realização das atividades previstas neste Termo será efetivado com recursos próprios da SEFAZ/GO, devidamente informados nos procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de cessão de uso é de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ/GO se obriga a desocupar o imóvel e restituí-lo ao IPHAN ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa.

Parágrafo Segundo - No exclusivo interesse dos partícipes, devidamente justificado, o prazo de vigência desta avença poderá ser prorrogado, se as razões de interesse público assim se impuserem.

Parágrafo Terceiro - As benfeitorias realizadas se incorporarão de forma permanente ao imóvel não cabendo a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ/GO quaisquer direitos à indenização ou retenções, mesmo quando findar a cessão de uso, qualquer que seja o motivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto no que se refere ao seu objeto, bem como ter o prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo próprio, desde que haja interesse dos partícipes, que se manifestarão previamente e que também haja razões de interesse público, devidamente justificadas que assim impuserem, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo entre os partícipes, mediante comunicação expressa com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento por parte da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ/GO de qualquer cláusula ou condição deste termo permitirá ao IPHAN considerá-lo rescindido de pleno direito, hipótese em que o imóvel será restituído ao IPHAN no prazo de 30 (trinta) dias, nas condições previstas no parágrafo primeiro da Cláusula Sexta.

Parágrafo Segundo - A presente cessão de uso será ainda rescindida, na hipótese de revogação da transferência outorgada ao IPHAN, a que alude o Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento, ensejando a devolução do imóvel à União Federal, devendo a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ/GO, neste caso, restituir o imóvel no prazo que lhe for fixado.

Parágrafo Terceiro – Faculta-se a qualquer das partes rescindirem o ajuste do termo, mediante pré-aviso dessa intenção no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sem incidência de multa ou correção”.

CLÁUSULA NONA – DAS TOLERÂNCIAS OU CONCESSÕES

Quaisquer tolerâncias e/ou concessões das partes não poderão ser invocadas com o fim de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS TOLERÂNCIAS OU CONCESSÕES

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, às expensas do IPHAN, o mesmo ocorrendo no caso de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

As dúvidas ou questões que possam vir a decorrer da execução do presente instrumento serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes, os quais elegem desde já o foro da Justiça Federal de Goiânia/GO, competência para dirimir as controvérsias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente Termo de Cessão de uso em 03 (Três) vias de igual teor, forma e data, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

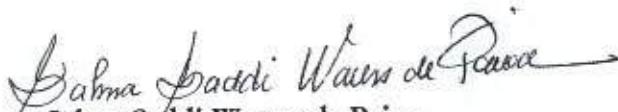
Goiânia, 08 de outubro de 2015.



Ana Carla Abrão Costa

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ/GO



Salma Saddi Waress de Paiva

Superintendente

Superintendente do IPHAN em Goiás

TESTEMUNHAS :



Nome: Paulo Cesar Neves de Carvalho
CPF 015.094.058-01



Nome: Jordão Morello da Silveira Lima
CPF 003.458.531-60

Nº 197, quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

13



EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO N° 30/2014
Nº Processo: 0150202091201433. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - CNPJ Consultado: 17204757000108. Contratado : WF - CONSULTORIA EM RH LTDA - EPP-Objeto: Rescisão Amigável do contrato nº 30/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de captação para atender à Superintendência do IPHAN na Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Rescisão: 14/10/2015.

(SICON - 14/10/2015) 343026-40401-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Especie: Termo de Cessão de Uso Gratuito com Encargos que entre si celebram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO e a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ. Objeto: Cessão de Uso Gratuito, com estabelecimento de encargos, pelo IPHAN a SEFAZ do imóvel denominado Sobrado da Red Fazenda, situado à Praça Castello Branco, s/n - Goiânia-GO. Data de assinatura: 08/10/2015 - Vigência: 06/10/2020 - Signatários: Superintendente do IPHAN em Goiás Salma Sadiq Warese de Paiva; Superintendente de Estado da Fazenda - SEFAZ - Ana Carla Abraão Co-

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2015 - UASG 343014

Nº Processo: 01516001881201523 . Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados visando à Elaboração de Projeto Executivo de Restauração e Execução da 1ª Etapa de Restauração do Museu Casa da Princesa, na cidade de Pilar de Goiás/GO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/10/2015 às 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua 34, Queda f 15, Lote 3 E, Nº 61 - Setor Sul - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: 03/11/2015 às 08h00. Informações Gerais: Os interessados em retirar o edital poderão fazer CD, pen drive ou outro meio digital.

SALMA SADIQ WARESE DE PAIVA
Superintendente

(SIDEC - 14/10/2015) 343014-40401-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 4/2015 - UASG 343032

Nº Processo: 01403000934201516 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo; Gêneros de Alimentação, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copia e Corima, Material de Proteção e Segurança, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material Elétrico e Eletrônico, durante um período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrenças, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência deste Edital, destinadas a atender a Superintendência do Iphan da Paraíba e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00115. Edital: 15/10/2015 às 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praça Antônio Navarro,23 Varaquara - JOÃO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO NOGUEIRA
Superintendente

(SIDEC - 14/10/2015) 343026-40401-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 1/2015

Processo n° 01510.001969/2015-03. TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 01/2015. UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Santa Catarina, CNPJ: nº 26.474.056/0012-34. UG: nº 343011. GESTÃO: 40401. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ: nº 83.899.526/0001-82. UG: nº 153163. GESTÃO: 15237. OBJETO: Execução do Projeto: "Identificar a territorialização física e simbólica das casas religiosas de matriz africana, suas designações e patrimônios materiais e imateriais". VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 360 dias após a publicação. DATA E ASSINATURA: 06 de Outubro de 2015. Linhae Janine Nizolla, Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Santa Catarina, CPF: 025.770.649-69; Roseline Neckel - Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CPF: 641.354.119-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2015 - UASG 343081

Número do Contrato: 21/2014.
Nº Processo: 01510001927201483.
PREGÃO SISPP N° 5/2014. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - CNPJ Consultado:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000032015101500013.

tado: 02531342000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviço de Apoio Administrativo. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea D, da Lei 8.666/93. Decreto: 2.271/97 e IN 002/08. Valor Total: R\$410.421,72. Fonte: 100000000 - 2015NE800006. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 14/10/2015) 343026-40401-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 5/2015 - UASG 343043

Nº Processo: 01422000533201405 . Objeto: O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da recuperação da cobertura de dois imóveis localizados nas cidades de Natividade - TO e Ponto Nacional - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

LINCON RODRIGO BIELEN
Vice-Presidente da CPI.

(SIDEC - 14/10/2015) 343043-40401-2015NE800024

AVISO DE REVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 3/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo N° 01422000533201405. Objeto: O objeto desta Tomada de preços é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da recuperação da cobertura de dois imóveis localizados nas cidades de Natividade - TO e Ponto Nacional - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS
Superintendente

(SIDEC - 14/10/2015) 343043-40401-2015NE800024

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo N° 2/2015 an Convênio N° 770744/2012-Convênio. Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 3408152, Gestão: 00001, Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICULÁ/LA/CA, CNPJ: nº 63.762.058/0001-92. Sustentação de renovação de prazo. Valor Total: R\$ 105.000,00. Válido de Contrapartida: R\$ 5.000,00. Vigência: 27/09/2013 a 15/10/2016. Data de Assinatura: 14/10/2015. Signatários: Concedente : GERMANO ANDRADE LADEIRA, CPF nº 946.932.346-72, Convenente : EDMAR RIBEIRO AMORIM, CPF nº 206.707.296-04.

(SICON/PORTAL) - 14/10/2015

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO COMANDANTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços 012/GABAER/2015; OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Camis e Derivados para o GABAER e Unidades Apoiadoras pelo período de 12 (doze) meses; PROCESSO: 67800.00406/2015-45; PREGÃO ELETRÔNICO: 020/GABAER/2015; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas; DATA DE ASSINATURA: 08/10/2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/10/2015 a 07/10/2016; EMPRESAS VENCEDORAS: 00.543.061/0001-03 - UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21, no valor de R\$ 203.493,50; 06.108.772/0001-28 - CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, itens 12 e 17, no valor de R\$ 10.642,00; 19.600.228/0001-40 - ARCANJOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, itens 1 e 16, no valor de R\$ 7.693,00. Valor global da Ata: R\$ 221.778,50. INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, (61) 3966-9652.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO N° 2/2015

Homologo a adjudicação parcial promovida pela Pregoeira, bem como todos os do referido estame, nos termos do Inciso VI, do Art.8º do Dec. 5.450, de 31 de maio de 2005, relativo ao objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros industrializados. Foram vencedoras as propostas das empresas: 00.543.061/0001-03 - UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 74, 75, 76,

77, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 208, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 245, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259 e 260; 02.885.194/0001-85 - MOTIVÔ X - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI, items 2, 4, 8, 9, 29, 31, 34, 42, 58, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 80, 82, 87, 91, 92, 112, 115, 120, 136, 137, 145, 164, 165, 166, 176, 182, 187, 198, 202, 205, 207, 214, 217, 219, 227, 230, 242 e 257; 17.177.844/0001-05 - EFCAP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, items 52, 57, 60, 64, 73, 98, 111, 113, 144, 149, 168, 189, 206, 236, 238 e 246; e 19.600.228/0001-40 - ARCANJOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, items 13, 39, 79, 103 e 158 discriminando no relatório de resultado por fornecedor disponível no <http://www.comprasnet.gov.br>. Fiquem os interessados portanto, cientes da presente decisão.

Cel Av ARY SOARES MESQUITA

Orientador de Despesas

(SIDEC - 14/10/2015) 120001-00001-2015NE800003

COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 50/2015 - UASG 120088

Nº Processo: 6720094722201522 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (gás oxigênio e GLP), para atender as necessidades da COMARA. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral 7115 Marabá - PA. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2015 às 08h00 no site www.compraselet.net.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2015 às 10h00 site www.compraselet.net.gov.br.

(SIDEC - 14/10/2015) 120088-00001-2015NE000004

PREGÃO N° 61/2015 - UASG 120088

Nº Processo: 67202004745201537 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de 04 (quatro) galdeiras industriais na DAC-O-MN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral 7115 Marabá - PA - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2015 às 08h00 no site www.compraselet.net.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2015 às 10h00 site www.compraselet.net.gov.br.

LEONARDO CHAVES RODRIGUES
Orientador de Despesas

(SIDEC - 14/10/2015) 120088-00001-2015NE000004

1 COMANDO AÉREO REGIONAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2015 - UASG 120086

Nº Processo: 67210016956201513 . Objeto: Contestação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC para realização de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e eletrônica, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se enquadrar no Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Declaração de Inexigibilidade em 07/07/2015. HELBERT BARRETO AMANCIO, Ordenador de Despesas Delegado. Ratificação em 22/07/2015. PAULO BORBA, Comandante do 1 Comar. Valor Global: R\$ 45.000,00 CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.

(SIDEC - 14/10/2015) 120086-00001-2015NE000078

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2015 - UASG 120086

Nº Processo: 67210018447201525 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Primeiro Comando Aéreo Regional ? 1 COMAR, BINFOF-HB, ETRB e CENTROS SOCIAIS em termo licenciado, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se enquadrar no Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2015. IFELBERT BARRETO AMANCIO, Ordenador de Despesas Delegado. Ratificação em 14/10/2015. PAULO BORBA, Comandante do 1 Comar. Valor Global: R\$ 29.615,20 CNPJ CONTRATADA : 14.683.131/0001-25 GUAMA - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

(SIDEC - 14/10/2015) 120086-00001-2015NE000078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.